



2025/633

27.3.2025

DECISÃO (UE) 2025/633 DO CONSELHO

de 24 de março de 2025

relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República Popular do Bangladesh sobre certos aspetos dos serviços aéreos

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 100.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu ⁽¹⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos da Decisão (UE) 2024/1698 do Conselho ⁽²⁾, o Acordo entre a União Europeia e a República Popular do Bangladesh sobre certos aspetos dos serviços aéreos (o «Acordo») foi assinado em 7 de junho de 2024, sob reserva da sua celebração em data ulterior.
- (2) O Acordo tem por objetivo tornar os acordos bilaterais de serviço aéreo celebrados entre sete Estados-Membros e a República Popular do Bangladesh conformes com o direito da União.
- (3) O Acordo deverá ser aprovado.
- (4) Nos termos dos Tratados, a Comissão deverá proceder às notificações previstas no artigo 8.º, n.º 1, do Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União, o Acordo entre a União Europeia e a República Popular do Bangladesh sobre certos aspetos dos serviços aéreos (o «Acordo») ⁽³⁾.

Artigo 2.º

A Comissão procede, em nome da União, à notificação prevista no artigo 8.º, n.º 1, do Acordo, a fim de expressar o consentimento da União em ficar vinculada pelo Acordo.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção ⁽⁴⁾.

Feito em Bruxelas, em 24 de março de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente

C. SIEKIERSKI

⁽¹⁾ Aprovação de 11 de fevereiro de 2025 (não publicada ainda no Jornal Oficial).

⁽²⁾ Decisão (UE) 2024/1698 do Conselho, de 14 de dezembro de 2024, relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Acordo entre a União Europeia e a República Popular do Bangladesh sobre certos aspetos dos serviços aéreos (JO L, 2024/1698, 26.6.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/1698/oj>).

⁽³⁾ O texto do Acordo está publicado no JO L, 2024/1699, 26.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2024/1699/oj.

⁽⁴⁾ A data de entrada em vigor do Acordo será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.